

Projeto de Lei nº. 453/2004

Autoria: VER. NILSON J. DOS SANTOS – LÍDER DO PMDB

LEI Nº 1.629/2.004

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UM PONTO DE
TÁXI NA AV. COLONIZADOR ROQUE GUEDES”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, DD. Prefeito Municipal de Colider, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar um ponto de táxi na Av. Colonizador Roque Guedes, Centro, nesta cidade.

Artigo 2º - Para a objetividade desta Lei, o referido ponto será estabelecido em local adequado situando-se defronte a empresa Pit Stop Auto Posto.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, 03 de dezembro de 2004.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal